



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 29/CMS/ 2025**

Aprova a Prestação de contas: Objeto Resolução CIB /Termo de Compromisso nº233/2021 – aprova o cofinanciamento estadual de investimento (R\$23.000,00) para (re) equipar os serviços de reabilitação que compõe a Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência do Estado do Mato Grosso. TC nº175/2022 – aprova aporte financeiro (R\$10.000,00) ao cofinanciamento estadual excepcional (Resolução CIB/MT nº233/2021) do Município de Santo Antônio de Leverger - MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.025/GP/2009 e:

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8080 de 19 de julho de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Artigo nº 30 da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, no qual expressa que os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias, as leis orçamentárias e os planos de aplicação dos recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão elaborados de modo a dar cumprimento ao disposto nesta Lei Complementar;

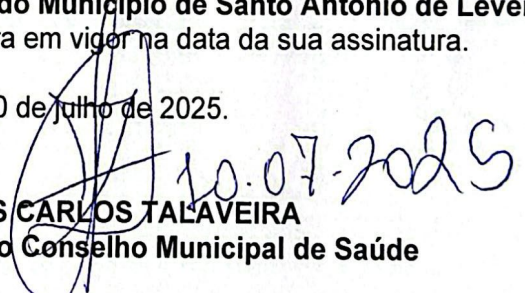
**CONSIDERANDO:** A reunião ordinária do dia 10/07/2025.

**RESOLVE:**

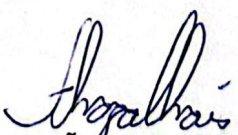
**Art. 1º** Aprova a Prestação de contas: Objeto Resolução CIB /Termo de Compromisso nº233/2021 – aprova o cofinanciamento estadual de investimento (R\$23.000,00) para (re) equipar os serviços de reabilitação que compõe a Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência do Estado do Mato Grosso. TC nº175/2022 – aprova aporte financeiro (R\$10.000,00) ao cofinanciamento estadual excepcional (Resolução CIB/MT nº233/2021) do Município de Santo Antônio de Leverger - MT.

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Santo Antônio de Leverger -MT. 10 de julho de 2025.

  
**LUIS CARLOS TALAWEIRA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

*Homologo a Resolução nº 29/CMS/2025 – Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.*

  
**FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**  
Prefeita Municipal

e-mail: [cmsleverger@gmail.com](mailto:cmsleverger@gmail.com); Rua Treze de junho nº69. Bairro: Centro. Santo Antônio do Leverger-MT